



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**

**Escola de Direito**

**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**Rerratificação do Edital Regular 01/2025**

**Seleção para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em 2025/01**

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) torna públicas as normas do Processo Seletivo por meio do Edital 01/2025 para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa e do Estatuto e Regimento Geral da Universidade.

2. O Programa, conceito 6 (seis) na CAPES, possui 2 (duas) áreas de concentração denominadas Fundamentos Constitucionais do Direito Público e do Direito Privado e Teoria Geral da Jurisdição e do Processo.

O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Direito, Ciência, Tecnologia & Inovação; Eficácia e Efetividade da Constituição e dos Direitos Fundamentais no Direito Público e Direito Privado e Jurisdição, Efetividade e Instrumentalidade do Processo.

Informações acerca das áreas de concentração, linhas de pesquisa e docentes credenciados podem ser obtidas através do link <https://portal.pucrs.br/pesquisa/programas-de-pos/direito/>.

### **3. Do Público**

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão competente do país de origem, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Mestrado. Da mesma forma, poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Direito e mestres em Direito ou em áreas afins (ciências sociais aplicadas e ciências humanas), devidamente reconhecidos e recomendados pelo MEC/CAPES ou pelo órgão competente do país de origem, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Doutorado. No caso da candidatura ao Doutorado, a graduação deverá ser obrigatoriamente em Direito, de tal sorte que apenas o diploma de Mestrado poderá ser em área afim, com prioridade para dissertações igualmente em áreas afins.

### **4. Das Vagas**

Esta seleção visa ao preenchimento de até 25 (vinte e cinco) vagas em nível de Mestrado e até 10 (dez) vagas em nível de Doutorado. Não havendo preenchimento total do número de vagas para ingressantes em qualquer um dos níveis, as vagas remanescentes poderão ser realocadas para ingressantes do outro nível, em conformidade com presente edital. Serão também selecionados até 10 (dez) suplentes no caso do Mestrado e até 05 (cinco) para o Doutorado.

Além das 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas em nível de Mestrado, 2 (duas) vagas serão ofertadas para candidatos estrangeiros e 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas.



Da mesma forma, além das 10 (dez) vagas ofertadas em nível de Doutorado, 2 (duas) vagas serão ofertadas para candidatos estrangeiros e 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas. Não havendo candidatos estrangeiros ou autodeclarados que atendam aos requisitos da seleção, as vagas ofertadas para esses candidatos poderão ser preenchidas pelos demais candidatos não estrangeiros, dentre os suplentes selecionados.

## 5. Da Inscrição

A inscrição será realizada, exclusivamente, pela Internet, através do link: <https://webapp.pucrs.br/inscricao-stricto/#/login>, no período de 01/09/2024 a 29/11/2024.

Após o preenchimento da ficha de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00.

## 6. Dos Documentos

No ato da inscrição online deverá ser efetuado o upload dos documentos especificados seguir.

6.1. Carteira de Identidade - RG (não serão aceitas - Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou Carteira Nacional de Habilitação ou outra modalidade de identificação) ou, no caso de estrangeiro/a, do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

6.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.3. Currículo modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Se estrangeiro, Curriculum Vitae;

6.4. Diploma de Graduação em Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão competente do país de origem ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação ou de Mestrado até a data da matrícula; No caso de candidatos ao Doutorado, é obrigatória a diplomação em Direito, aceitando-se, contudo, candidatos que tenham realizado e concluído o seu Mestrado em áreas afins, em especial e prioritariamente, ciências sociais, filosofia, ciência política, relações internacionais, com dissertação igualmente versando sobre área afim.

Observação: O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

6.5. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação e de Mestrado (exclusivo para candidatos ao Doutorado);

6.6. Um exemplar da Dissertação de Mestrado (exclusivo para candidatos ao Doutorado);

6.7. Um exemplar do anteprojeto de pesquisa e correspondente plano de trabalho para a futura dissertação/tese de Mestrado/Doutorado;

6.8. Declaração do(a) candidato(a) que leu integralmente e está de pleno acordo com todas as disposições normativas do presente Edital;

6.9. Carta de interesse, dirigida à Coordenação do Programa, explicitando a relação entre o curso pretendido e os interesses profissionais do candidato, as razões da opção pelo Programa, os compromissos profissionais já assumidos e o grau de dedicação ao curso, especialmente se parcial ou integral. Por ocasião da inscrição, também deverá ser indicada a área de concentração, que não poderá ser objeto de posterior alteração;



6.10. Comprovação de Proficiência em pelo menos uma língua estrangeira dentre o espanhol, inglês, alemão, italiano ou francês, no ato da inscrição.

A comprovação da proficiência em uma segunda língua dentre as referidas, para o Doutorado, deverá ser apresentada até o final do segundo semestre do curso impreterivelmente, sob pena de desligamento do curso.

Para o Mestrado a comprovação deverá ocorrer no ato da inscrição. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) deverá requerer, mediante justificativa, por escrito, a comprovação da proficiência até o final do primeiro ano do curso;

6.11. O(A) candidato(a) com deficiência ou necessidades educacionais especiais que necessitar de atendimento específico ou material adaptado deverá anexar à documentação laudo recente (máximo 12 meses), emitido e assinado por especialista credenciado no Conselho Regional de Medicina (CRM). O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização das atividades avaliativas previstas por este Edital.

## **7. Do Processo Seletivo**

### **7.1. Da Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção é composta pelos docentes permanentes do PPGD, dentre os quais serão distribuídas, de acordo com os dados relativos ao processo seletivo (Mestrado e Doutorado), a realização de entrevistas, bancas de defesa de anteprojetos, análise de currículos e dos anteprojetos e análise de eventuais recursos. Poderão ser convidados quatro membros externos ao PPGD (até dois por Área de Concentração) para participação das bancas de defesa de anteprojeto e entrevistas no caso do Doutorado. Os nomes dos membros externos, se for o caso, serão divulgados antes da realização das defesas, através do site <https://portal.pucrs.br/pesquisa/programas-de-pos/direito/>

Prof. Dr. Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira (Presidente)

Prof<sup>a</sup>. D<sup>a</sup>. Denise Pires Fincato

Prof. Dr. Draiton Gonzaga de Souza

Prof. Dr. Elton Somensi de Oliveira

Prof. Dr. Eugênio Facchini Neto

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Nunes Barbosa

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Gabrielle Bezerra Sales Sarlet

Prof. Dr. Gilberto Stürmer

Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet

Prof. Dr. Luis Alberto Reichelt

Prof. Dr. Marco Felix Jobim

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Regina Linden Ruaro

Prof. Dr. Ricardo Lupion Garcia

Prof. Dr. Sandro Bobrzyk

Prof. Dr. Thadeu Weber

Prof. Dr. Vitor Lia de Paula Ramos

## 7.2. Etapas do Processo Seletivo

### 7.2.1. DO MESTRADO

#### I – DA DEFESA E ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

A defesa oral do Anteprojeto de dissertação, com duração de até 15 minutos por candidato, prorrogáveis por até 10 minutos a critério da banca examinadora, será realizada nos dias **05, 06 e 09** de dezembro de 2024, conforme horário e local agendado e divulgado no site do Programa <https://portal.pucrs.br/pesquisa/programas-de-pos/direito/>, no dia **03 de dezembro de 2024** a partir das 18h.

A Comissão de Seleção, representada pelos professores indicados (pelo menos dois no caso do anteprojeto de dissertação), examinará os anteprojetos de pesquisa apresentadas pelos candidatos(as), levando em consideração que o anteprojeto de dissertação, atendidos os padrões da ABNT, deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, tendo como partes obrigatórias:

I. Título do anteprojeto de pesquisa; II. Identificação do tema e do candidato; III. Identificação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa; IV. Objetivos gerais e específicos do tema; V. Metodologia empregada; VI. Fontes de pesquisa e bibliografia; VII. Cronograma de Execução.

O julgamento do anteprojeto de pesquisa será realizado conforme os seguintes critérios:

I. Adequação às linhas de pesquisa do Curso; II. Atualidade e importância do tema; III. Viabilidade da pesquisa, considerando inclusive os títulos anteriores do candidato; IV. Delimitação do tema, do problema, objetivos e hipótese (s), bem como organização do projeto; V. Enquadramento teórico-metodológico; VI. Descrição das fontes de pesquisa e qualidade das referências bibliográficas.

A avaliação do anteprojeto abrange também o desempenho do candidato por ocasião da defesa oral perante a banca de seleção.

A não adequação do anteprojeto às áreas de concentração e linhas de pesquisa do Curso implica desclassificação e não participação das respectivas bancas de defesa.

Do conjunto de dados analisados os professores atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desde logo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem pelo menos a nota 6,0 (seis).

Para os(as) candidatos(as) interessados(as) em informações complementares sobre a preparação do anteprojeto de pesquisa, desde que atendidos os requisitos acima estabelecidos, recomenda-se a consulta à obra abaixo:

FINCATO, Denise Pires; ALVES, Andressa Munaro. A pesquisa jurídica (é realmente) sem mistérios: do projeto de pesquisa à banca. 4. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Lex, 2023.

## II- ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os(As) candidatos(as) serão entrevistados(as) quando da defesa de seu anteprojeto de dissertação, avaliando-se sua cultura geral e jurídica, domínio de línguas estrangeiras, sua vida acadêmica pregressa e ou atual retratada no curriculum e nas suas informações, sua produção bibliográfica, sua capacidade para a pesquisa e para a investigação e as condições para a apresentação da dissertação proposta nos prazos exigidos pelo Programa, notadamente a aderência de sua produção científica às linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa. Além disso, será considerada a disponibilidade de tempo para atender às exigências do Programa e realizar o curso com êxito. A análise de currículo deverá levar em consideração a trajetória acadêmica, histórico na graduação e em outros cursos e atividades culturais e científicas, publicações e dedicação à pesquisa científica.

Os(as) entrevistados(as) receberão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

As entrevistas e defesas de anteprojeto serão realizadas na mesma ocasião de modo obrigatoriamente presencial para os candidatos residentes no Rio Grande do Sul. A possibilidade de realização por meio de videoconferência, estará condicionada a requerimento prévio, sendo assegurada aos candidatos de outros estados da Federação ou do exterior, mediante fornecimento de cópia de comprovante idôneo de residência. No caso de candidatos do Rio Grande do Sul, o requerimento deverá ser acompanhado, além do comprovante de residência, de justificativa minudenciada indicando a efetiva inviabilidade de deslocamento.

Dependendo do número de candidatos(as) ou a critério da Comissão de Seleção poderá ser designada data diversa, mediante a devida publicidade e comunicação aos(as) candidatos(as).

O não comparecimento no dia e horário agendados implica exclusão do processo seletivo.

### 7.2.2. DO DOUTORADO

#### I – DA DEFESA E ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE TESE

A defesa oral do Anteprojeto de Tese, com duração de até 20 minutos, prorrogáveis por até dez min a critério da banca examinadora, será realizada nos dias **05, 06 e 09** de dezembro de 2024, conforme horário e local agendado e divulgado no site do Programa <https://portal.pucrs.br/pesquisa/programas-de-pos/direito/>, no dia **03 de dezembro de 2024** a partir das 18h.

O Anteprojeto de Tese deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas em fonte Arial, tamanho 12 e espaço 1,5, atendidos os padrões da ABNT (NBR 15287), tendo como elementos obrigatórios:

I. Título do Anteprojeto; II. Identificação do tema e do candidato; III. Identificação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa; IV. Problema e Hipótese(s); V. Identificação da Tese e respectiva justificativa inclusive quanto a contribuição original; VI. Objetivos gerais e específicos; VII. Metodologia empregada; VIII. Cronograma de Execução; IX. Revisão bibliográfica



contemplando literatura estrangeira nas línguas de proficiência do candidato, bem como outras fontes de pesquisa pertinentes.

O(a) candidato(a) cujo Anteprojeto não atender os requisitos acima será eliminado e não participará das etapas do processo eletivo (defesa do Anteprojeto de Tese e análise de currículo).

O julgamento do Anteprojeto de Tese e da correspondente defesa será realizado a partir dos seguintes critérios por banca examinadora composta por pelo menos três docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUCRS. É facultada a participação, a depender da disponibilidade, de um membro externo, com mais de cinco anos de titulação e experiência em orientações de mestrado e doutorado.

Na avaliação será considerada a observância dos elementos que devem obrigatoriamente constar do Anteprojeto e sua respectiva qualidade, bem como o desempenho do(a) candidato(a) na defesa do Anteprojeto e na correção e qualidade das respostas formuladas pela banca, inclusive envolvendo o conhecimento das disciplinas sobre as quais versa o Anteprojeto.

Em especial serão levados em conta:

I. Adequação às linhas de pesquisa do Curso; II. Atualidade e importância do tema; III. Atualidade e originalidade da tese proposta; IV. Viabilidade da pesquisa e desenvolvimento da tese, considerando inclusive os títulos anteriores do candidato; V. Delimitação do tema e organização do projeto; VI. Enquadramento teórico-metodológico; VII. Descrição das fontes de pesquisa. VIII. Qualidade e pertinência da revisão bibliográfica e demais fontes de pesquisa; IX. Domínio dos conteúdos na área a que se refere o anteprojeto; X. Domínio das línguas de proficiência do candidato.

Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de 20 minutos tendo o candidato 05 (cinco) minutos para uma apresentação oral sintética do seu Anteprojeto, prorrogáveis a critério da banca examinadora por mais 02 (dois) minutos, sendo o restante do tempo destinado à arguição.

Cada integrante da banca atribuirá nota de zero (0,0) a dez (10,0) e a nota final resultará da média obtida, estando eliminado o candidato que não alcançar o grau seis (6,0).

A não adequação do anteprojeto às áreas de concentração e linhas de pesquisa do Curso implica desclassificação e não participação das respectivas bancas de defesa.

Observação: Os membros externos das bancas examinadoras nas sessões de defesa dos Anteprojeto de Tese pelos(as) candidatos(as), caso houver, serão divulgados no site <https://portal.pucrs.br/pesquisa/programas-de-pos/direito/> com até 24 horas de antecedência.

## II – ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO E DESEMPENHO ACADÊMICO

Os(As) candidatos(as) serão entrevistados(as) quando da defesa de seu anteprojeto de dissertação, avaliando-se sua cultura geral e jurídica; domínio de línguas estrangeiras; sua vida acadêmica pregressa e ou atual retratada no curriculum e nas suas informações; sua produção bibliográfica; sua capacidade para a pesquisa e para a investigação e as condições para a



apresentação da dissertação proposta nos prazos exigidos pelo Programa, notadamente a aderência de sua produção científica às linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa. Além disso, será considerada a disponibilidade de tempo para atender às exigências do Programa e realizar o curso com êxito.

Nesta etapa será procedida à análise do histórico escolar (Graduação e Mestrado) e desempenho acadêmico em geral do(a) candidato(a), mediante exame e avaliação do respectivo currículo Lattes, em especial produção técnica e bibliográfica, incluindo o exame da dissertação de mestrado depositada quando da inscrição.

Para os(as) candidatos(as) interessados em informações complementares sobre a preparação do Anteprojeto desde que atendidos os requisitos acima estabelecidos, recomenda-se a consulta à obra:

FINCATO, Denise Pires; ALVES, Andressa Munaro. A pesquisa jurídica (é realmente) sem mistérios: do projeto de pesquisa à banca. 4. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Lex, 2023.

### 7.3. Dos Critérios de Seleção e Atribuição de Notas

#### 7.3.1 DO MESTRADO

O processo seletivo é constituído por duas fases:

- a) Análise do anteprojeto de dissertação e defesa perante banca examinadora, com nota de 0 (zero) até 10 (dez) - peso 6 (seis), sendo eliminados os candidatos que não atingirem pelo menos a nota 6,0 (seis);
- b) Entrevista e análise de currículo, com nota de 0 (zero) até 10 (dez) - peso 4 (quatro);

#### 7.3.2 DO DOUTORADO

O processo seletivo é constituído por duas fases:

- a) Análise e Defesa do Anteprojeto de Tese – nota de 0 (zero) a 10 (dez), peso 6 (seis);
- b) Entrevista e análise do currículo do candidato - nota de 0 (zero) até 10 (dez), peso 4 (quatro).

Além disso, será considerada a disponibilidade de orientação por parte dos(as) docentes, em virtude dos limites impostos pela CAPES para o número de orientandos(as) e a respectiva vinculação dos Anteprojetos às áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos dos docentes, tanto para o mestrado, quanto para o doutorado.

### 7.4. Da Classificação Final

A classificação final será calculada com base nos pesos atribuídos para cada um dos Critérios de Seleção elencados na Seção 7.3. Candidatos com nota final inferior a 7,0 serão eliminados do processo seletivo. A publicação do resultado final obedecerá o critério da ordem de classificação



dos ocupantes das vagas do edital e a ordem de classificação dos suplentes, os quais, por sua vez, serão chamados de acordo com esta ordem.

Em caso de empate no mestrado será considerado o melhor desempenho na entrevista e defesa do anteprojeto.

A Comissão de Seleção, avaliando o resultado da entrevista e considerando a consistência acadêmica e adequação do anteprojeto de pesquisa, bem como a trajetória curricular dos(as) candidatos(as) e a documentação juntada, selecionará os(as) candidatos(as) titulares e suplentes pelos conceitos obtidos, respeitado o número máximo de vagas e a adequação em termos de distribuição dos projetos e orientandos pelo número de orientadores disponíveis, linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa.

Em caso de empate no doutorado o critério de desempate será a possibilidade efetiva e correspondente disposição do candidato de realização de estágio doutoral na modalidade sanduíche ou dupla titulação no exterior.

Como critério de desempate e como fator diferencial a ser considerado com particular ênfase na opção entre os(as) candidatos(as) selecionados(as) nas duas fases anteriores está a disponibilidade do candidato de uma vez aprovado, realizar estágio doutoral na modalidade sanduíche no exterior por um período mínimo de seis meses e/ou realizar o doutorado na modalidade da dupla titulação no âmbito de convênio entre a PUCRS e Instituição de Ensino Superior Estrangeira. A realização do doutorado em regime de dupla titulação será prioritária em relação ao estágio sanduíche, considerando a prioridade da dupla titulação para as metas de internacionalização da CAPES e do PPGD.

A declaração de intenção de realizar o estágio doutoral na modalidade sanduíche ou dupla titulação no exterior deve ser acostada ao pedido de inscrição e terá caráter vinculativo posto que critério para priorização em caso de aprovação nas duas fases do processo seletivo, estando o(a) candidato(a) sujeito a desligamento do curso caso não cumprir com o compromisso assumido. O(a) candidato(a) estará dispensado do compromisso no caso de não lograr a obtenção de bolsa para o período no exterior, desde que isso ocorra de modo a impedir a sua saída do País até o término do penúltimo semestre do curso. Serão ainda considerados no processo seletivo os percentuais de endogenia e exogenia dos(as) candidatos(as), com destaque para os(as) candidatos(as) oriundos de outros estados da federação.

## **8. Do Resultado do Processo Seletivo**

A relação dos candidatos selecionados e lista de suplentes serão divulgadas até 18 de dezembro de 2024 no site do Programa <https://portal.pucrs.br/pesquisa/programas-depos/direito/>

## 9. Do Cronograma

Publicação do Edital 01/2024	01/09/2024
Período de inscrições	01/09/2024 a 29/11/2024
Entrevistas (Mestrado) e defesa do anteprojeto	05, 06 e 09/12/2024
Defesas de anteprojeto e entrevistas (Doutorado)	05, 06 e 09/12/2024
Publicação do resultado do Processo Seletivo	12/12/2024 até às 18h

## 10. Das bolsas de estudos

10.1. A seleção dos candidatos não assegura concessão de bolsas de estudos por qualquer órgão de fomento, público e privado.

10.2 Alunos selecionados poderão concorrer a bolsas das agências de fomento.

10.3. A concessão de bolsas de estudo seguirá os critérios do regulamento próprio a ser divulgado oportunamente. Desde logo se adianta que a ordem de classificação será observada para a priorização das bolsas, sem prejuízo de critérios adicionais.

10.4. O candidato deverá indicar, quando da inscrição, se necessita de bolsa de estudos, parcial (apenas a mensalidade) ou integral, bem como as razões do pedido.

10.5. Os candidatos selecionados no âmbito do percentual destinado a candidatos autodeclarados negros ou indígenas terão prioridade na concessão de bolsas, desde que atendam os requisitos em termos de dedicação ao curso relativos a cada modalidade de bolsa.

A decisão relativamente ao tipo de bolsa e a agência de fomento caberá ao comitê de bolsas.

## 11. Disposições Gerais

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas neste Edital.

11.2. O prazo de recurso do resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito, será das 18 horas do dia 12/12/24 até às 18 horas do dia 13/12/24. Os eventuais pedidos de recurso devem ser enviados para ppgdir@pucrs.br e serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção. Os resultados da análise dos recursos serão divulgados até o dia 18/12/24.

11.3. Os documentos dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) e dos(as) candidatos(as) selecionados(as) que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.



11.4. É permitido àqueles candidatos que não tenham sido aprovados no processo seletivo, ou a outros interessados, cursar disciplinas isoladas na condição de alunos especiais. O Aluno Especial matricula-se no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), em disciplinas isoladas e deve cumprir todos os requisitos de avaliação e frequência para a aprovação. Estes alunos podem, quando do ingresso no PPGD, solicitar o aproveitamento das disciplinas, obedecendo aos critérios definidos no Regulamento do Curso.

O limite máximo de créditos permitido na matrícula desta categoria de aluno será de: até 04 (quatro) disciplinas eletivas, observado o limite de vagas de disciplina para o Mestrado; até 02 (duas) disciplinas eletivas, observado o limite de vagas de disciplina para o doutorado.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito PUCRS.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito